

## **P O R T A R I A N º 124/2008**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**I -** Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **Cassiane Zago de Abreu**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo prazo de 60 (quinze) dias, com início em 02 de julho de 2008 e término em 31 de agosto de 2008, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

**II -** Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, no que couber, as disposições do artigo 91 da Lei Complementar nº 018, de 21 de setembro de 2005.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL